



3. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 4. Da análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a Serventia Judicial atendeu às providências previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, promovendo a comunicação do início da autoinspeção e apresentando a documentação exigida para o acompanhamento do procedimento por esta Corregedoria Geral da Justiça. 5. Não se identificam, ademais, elementos que evidenciem descumprimento das normas correicionais aplicáveis ou qualquer circunstância apta a justificar a adoção de medidas administrativas complementares, encontrando-se plenamente alcançada a finalidade do presente procedimento. 6. Desse modo, inexistindo pendências a serem sanadas e estando demonstrado o regular cumprimento das diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Geral da Justiça para a realização das autoinspeções judiciais, impõe-se o arquivamento dos autos. 7. Ante o exposto, DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo, em razão do integral cumprimento das disposições e diretrizes previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023. 8. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Inspeção e Correição para ciência e realização das anotações administrativas pertinentes. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. DES. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR- Corregedor Geral da Justiça.

PJE COR Requerente: 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos, por meio do qual comunica o início da autoinspeção judicial, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a relação dos processos submetidos ao referido procedimento (ID n.º 7915532). 2. Posteriormente, por meio do ID n.º 7962563, a Unidade Jurisdicional informou o encerramento da autoinspeção anual, encaminhando a documentação pertinente para conhecimento desta Corregedoria Geral da Justiça. 3. Na sequência, a Assessoria Especial Judicial manifestou-se por intermédio do parecer ID n.º 8203949, consignando que, conforme certidão expedida pelo Departamento de Inspeção e Correição (ID n.º 8163455), após análise dos processos relacionados na planilha apresentada pelo Juízo, não foram constatadas irregularidades na Serventia Judicial, razão pela qual opinou pelo arquivamento do presente expediente. 4. É, em síntese, o relatório. Passo a decidir. 5. Da análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a unidade jurisdicional observou as providências previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023 para a realização da autoinspeção anual, promovendo a comunicação do início e do encerramento dos trabalhos, bem como apresentando a documentação exigida pela regulamentação vigente. 6. Ademais, a certidão emitida pela Divisão de Inspeção e Correição desta Corregedoria Geral da Justiça atesta que, após o exame dos processos submetidos à autoinspeção, não foram identificadas inconsistências ou irregularidades que demandem intervenção administrativa ou a adoção de providências correicionais complementares. 7. Desse modo, tendo sido integralmente atingida a finalidade do presente procedimento administrativo, impõe-se o seu arquivamento, por inexistirem pendências a serem sanadas ou medidas adicionais a serem determinadas por esta Corregedoria Geral da Justiça. 8. Ante o exposto, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, em razão do regular cumprimento das disposições e diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023.

9. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Inspeção e Correição para ciência e realização das anotações administrativas pertinentes. 10. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR- Corregedor-Geral da Justiça.

PJE COR Autos n.º 0000120-81.2026.2.00.0802

Inspeccionado: Vara do Único Ofício de Atalaia

Objeto: Autoinspeção

MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º /2026.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em razão de expediente encaminhado pelo Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Atalaia (ID n.º 7601666), por meio do qual comunica a realização de autoinspeção judicial, nos termos do Provimento CGJ/AL n.º 13, de 24 de maio de 2023, bem como apresenta a relação dos processos submetidos ao referido procedimento.

2. Instada a se manifestar, a Assessoria Especial Judicial desta Corregedoria Geral da Justiça (ID n.º 8203689) consignou que a Unidade Jurisdicional observou as disposições previstas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023, cumprindo regularmente as diretrizes estabelecidas para a realização da autoinspeção judicial, razão pela qual opinou pelo arquivamento do presente expediente. 3. Verifica-se, com efeito, que a comunicação apresentada pelo Juízo atende às exigências normativas pertinentes, inexistindo qualquer elemento que evidencie descumprimento das obrigações impostas pelo Provimento CGJ/AL n.º 13/2023 ou que justifique a adoção de providências administrativas adicionais por esta Corregedoria Geral da Justiça. 4. Estando exaurida a finalidade do presente procedimento administrativo, impõe-se o seu arquivamento, porquanto alcançado o objetivo para o qual foi instaurado. 5. Ante o exposto, DETERMINO o arquivamento dos presentes autos, em razão do regular cumprimento das disposições e diretrizes estabelecidas no Provimento CGJ/AL n.º 13/2023. 6. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Inspeção e Correição para ciência e realização das anotações administrativas pertinentes. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR -Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS N.º 314/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) COM ATUAÇÃO NOS CARTÓRIOS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÊS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução n.º 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“PROCEDIMENTOS CARTORÁRIOS NO PLANTÃO CRIMINAL EM MATÉRIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, disciplinas **Direito Processual Penal e Direitos das Mulheres**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Procedimentos cartorários no plantão criminal em matéria de violência doméstica”, disciplinas Direito Processual Penal e Direitos das Mulheres.



1.2 Docente: Samara Carina Albuquerque França - Diretora de Secretaria no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Direito e Processo Penal pela ABDConst. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Possui experiência como advogada popular no Centro de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM/AL) e desenvolveu pesquisas acadêmicas na área de violência de gênero, com destaque para a monografia “Feminicídio e perspectiva de gênero: análise crítica das práticas forenses em Maceió/AL”.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula, sendo 10 (dez) horas-aula para cada turma.

1.5 Número de vagas: 140 (cento e quarenta) vagas totais, sendo 70 (setenta) vagas para a Turma I (Arapiraca) e 70 (setenta) vagas para a Turma II (Maceió).

1.6 Data do Curso: Turma I (Arapiraca) em 03/09/2026 (quinta-feira) e Turma II (Maceió) em 04/09/2026 (sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **17/08/2026 a 31/08/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) do cartório para o adequado cumprimento dos comandos judiciais em matéria de violência doméstica, mediante orientação prática acerca de modelos padronizados, expedição de mandados e ofícios, fluxos de comunicação institucional e utilização correta dos sistemas e canais de atendimento da rede de proteção.

4.2 Conteúdo Programático:

4.2.1. Atualizações sobre a Lei Maria da Penha e o trâmite processual: Apresentação das diversas formas de violência contra a mulher, das medidas protetivas cabíveis e dos procedimentos aplicáveis, com base nas legislações vigentes e nos enunciados do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID);

4.2.2. Passo a passo do plantão criminal antes, durante e após as audiências de custódia: capacitação para a elaboração das atas de audiência de custódia, com disponibilização de modelos padronizados para as hipóteses de deferimento de medidas protetivas de urgência, incluindo os comandos judiciais que devem constar na ata. Abrange, ainda, o correto preenchimento do histórico das partes no sistema, o evento “Audiência de Custódia” no BNMP, a juntada da documentação pertinente, a expedição dos mandados e o cumprimento das providências cartorárias subsequentes à realização da audiência.

4.2.3. Roteiro para cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência: Apresentação do fluxo prático para o cumprimento das decisões de concessão de MPU, abrangendo a expedição de mandados de intimação, mandados de afastamento do lar e mandados de busca e apreensão, bem como a elaboração e remessa das comunicações aos órgãos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das medidas, como a Patrulha Maria da Penha, o CMEP e demais instituições integrantes da rede de proteção, em conformidade com o Provimento CGJ/AL nº 13/2023. Neste momento, serão apresentados os modelos e os e-mails específicos utilizados para cada caso.

4.2.4. Cadastramento no BNMP e no BNMPU: Orientações sobre a expedição dos mandados de medida protetiva e mandados de monitoramento eletrônico no Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU), bem como dos mandados de prisão e dos alvarás de soltura no Banco Nacional de Monitoramento das Prisões (BNMP).

4.2.5. Fluxo cartorário após o encerramento do plantão: Orientações para conferência dos cumprimentos judiciais e redistribuição dos processos, após as cautelas legais.

4.2.6. Rede de proteção à mulher em Alagoas: Apresentação dos serviços, instituições e equipamentos públicos que integram a rede de apoio às vítimas de violência doméstica e seu respectivo fluxo de trabalho (ex.: projetos assistenciais, apoio psicológico, monitoramento eletrônico, Patrulha Maria da Penha, botão do pânico e aplicativo Guardião Familiar), com enfoque na confecção de mandados com linguagem simples, para orientação e eventual encaminhamento de vítimas e requeridos

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva com apresentação de slides, disponibilização de manuais e exercícios práticos no sistema. Metodologia ativa de aprendizagem, com foco em problematização, aprendizagem dialógica e reflexiva.

4.4. Bibliografia:

ALAGOAS. Corregedoria-Geral da Justiça. Provimento nº 13, de 24 de maio de 2023. Revisa o Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências. Maceió: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, 2023. Disponível em: <https://cgj.tjal.jus.br/provimentos/provimento-n-13-de-24-maio-2023.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

ALAGOAS. Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025. Institui a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra



a Mulher – Alagoas Lilás e dá outras providências. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2025.

ALAGOAS. Decreto nº 107.249, de 2026. Altera o Decreto nº 103.602, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Alagoas Lilás. Maceió: Governo do Estado de Alagoas, 2026.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL (CEPED/UFSC). Violência Baseada no Gênero: qual a nossa responsabilidade como rede? Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2011. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/b3f18ac2f32a661bd02ca82c1afbe3bb.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2026.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. Ciclo da violência. Fortaleza: Instituto Maria da Penha, [s.d.]. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html>. Acesso em: 3 jul. 2026.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Cumprimento prático, por meio do SAJ/PG, de decisões de medidas protetivas e de atas de audiência de custódia.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final da capacitação, o participante será capaz de atuar de forma segura, padronizada e eficiente no plantão criminal de violência doméstica, compreendendo o fluxo processual aplicável, elaborando corretamente os atos cartorários relacionados às audiências de custódia e às medidas protetivas de urgência. A correta utilização dos modelos padronizados de mandados e comunicações reduzirá inconsistências no cumprimento das decisões judiciais, conferirá maior celeridade e efetividade às medidas protetivas de urgência e contribuirá para o fortalecimento da proteção das vítimas de violência doméstica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL Nº 318/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 237/2025 de 08 de agosto de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de agosto de 2025, RESOLVE

PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2026, o Processo Simplificado para Seleção de Estagiários destinado aos alunos do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, cujo prazo de validade expira em 17 de setembro de 2026, conforme disposto no Edital de Homologação nº 313/2025.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente

EDITAL Nº 319/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS